



1
Ata n.º 7/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

-----Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve público presente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite questionou se há conhecimento do estado de degradação na envolvente do Parque Infantil, na Avenida do Monte, deixando nota que seria importante, até por segurança dos utentes, que se procedesse à sua reparação.-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a observação e assumiu que a situação será verificada.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 6.180.711,68€ (seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 578.597,42€ (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES** - Foi presente o requerimento



registado sob o número [REDACTED] em nome de [REDACTED]

[REDACTED] que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo à Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação das Taxas de Resíduos Sólidos Urbanos, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 30,03€ (trinta euros e três cêntimos), correspondente ao valor liquidado, relativo à taxa de RSU, do ano de 2024.-----

-----**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA – PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DO CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA** - Foi presente um pedido do Agrupamento de Escolas da Murtosa - Centro Escolar da Saldida, dando conta que os alunos deste estabelecimento, irão realizar uma visita de estudo ao Zoo Santo Inácio, no dia 16 de maio. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nesta visita, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que o projeto se concretize.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas, no valor de 615,00€ (seiscentos e quinze euros), destinado a apoiar os alunos carenciados na referida visita de estudo.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DA MURTOSA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas do Concurso Público para a Execução da Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa” do qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DA MURTOSA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre um pedido de esclarecimentos, fora do prazo,

via plataforma eletrónica “Acingov” sobre o Concurso Público para a Execução da Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa” do qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO”** - Foi presente uma informação do técnico superior Eng.º Pedro Lopes que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais e que se encontra acompanhada do Relatório Final e da proposta de minuta de contrato.-----

----- A Câmara Municipal, atento o teor da referida informação, bem como dos documentos que lhe estão apensos, deliberou, por unanimidade:-----

-----**Aprovar** o relatório final, efetuado pelo júri do procedimento, datado de 17 de março de 2025;-----

-----**Adjudicar** a empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”, ao consórcio composto pela entidade “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.” e a “Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.”, pelo valor da sua proposta 947.694,19€ (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**Aprovar a minuta de contrato** a celebrar que se encontra em anexo.-----

-----**Designar** o Eng.º Pedro Lopes como gestor de contrato.-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE NORMAS DE RGPD E DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD), NO MUNICÍPIO DA MURTOSA”** -

Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Agostinho oliveira, datada de 17 de março de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Implementação e Cumprimento de Normas de RGPD e de Encarregado de Proteção de Dados (EPD), no Município da Murtosa” -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de

Serviços de Implementação e Cumprimento de Normas de RGPD e de Encarregado de Proteção de Dados (EPD), no Município da Murtosa".-----

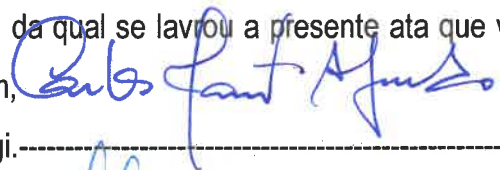
-----**RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO N.º 282/2025, DE 26/02/2025 (REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS, RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA E RESPECTIVA TABELA DO MUNICÍPIO DA MURTOSA)** – Foi presente uma informação do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr. Carlos Afonso, datada de 17 de março de 2025, sobre a necessidade de se proceder à retificação do Regulamento n.º 282/2005, de 26/02/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Respetiva Tabela do Município da Murtosa), por ter sido publicado com incorreções no texto em 5 artigos do Anexo A (Tabela de Taxas), que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

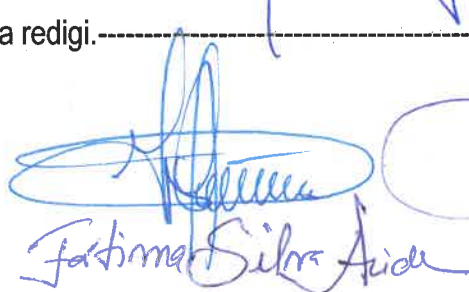
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e deliberou, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

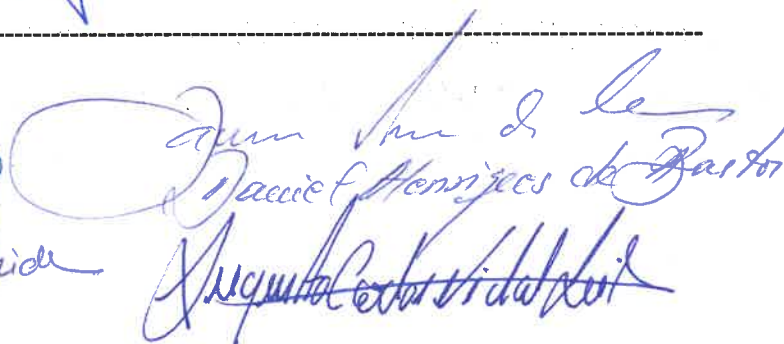
-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO CE/2025/60** - Foi presente o processo n.º CE/2025/60, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito no Caminho do Regedor, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5943 da freguesia da Murtosa, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Fátima Silva Aida


Daniel Bastos


Augusto Costa



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

DESPACHO

Concurso Público para a Execução da Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa”

Assunto: Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas

No âmbito do procedimento acima mencionado foi solicitado pela firma “Atlântinível – Construção Civil, Lda”, uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, por mais 15 (quinze) dias.

A qual se transcreve:

“Na qualidade de interessado a apresentar proposta para o presente procedimento, e após análise ao processo patenteado a concurso, vimos pelo presente solicitar prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, tendo em consideração:

tratando-se de um processo complexo, que envolve várias entidades, parcerias, projetos, especialidades e tipologias de trabalho, está a exigir assim, uma complexa análise e preparação relativo à formulação da proposta, sendo igualmente imprescindível uma análise devidamente detalhada, compatibilizada e otimizada para que se possa apresentar uma proposta tecnicamente e economicamente competitiva;

Face ao exposto, solicita a prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas deste procedimento por cerca de 15 dias.

Consideramos ser do interesse de todas as partes envolvidas a prorrogação do prazo de forma a assegurar uma solução condizente com as expetativas que todos os intervenientes.”

Protocolo na
Ordem do dia
Número 20/3/2025
LOS

O referido pedido enquadra-se no n.º 4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na sua atual redação.

Nos termos do n.º 5 do artigo acima citado, a decisão de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso, tendo em conta o preço base do procedimento (2.499.255,57€) é a Câmara Municipal, decorrente do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, artigo este reprimado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril da Assembleia da República

Atendendo a que desta prorrogação não resulta prejuízo para o Município e permitirá a apresentação de um maior número de propostas, considero que é de atender ao solicitado.

Atendendo ao prazo para apresentação das propostas (12 de março de 2025) e à impossibilidade de reunir a Câmara Municipal até esta data, aprovo:

1. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação das propostas, ou seja, até às 19:00 horas do dia 27 de março de 2025;
2. Publicar no imediato a presente decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP;
3. Sujeitar o presente despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal a realizar a 20 de março de 2025, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 10 de março de 2025

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a series of loops and a horizontal stroke at the end, positioned above a horizontal line.

Joaquim Baptista – Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

DESPACHO

Concurso Público para a Execução da Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa”

Na sequência da apresentação de um pedido de esclarecimentos, fora de prazo, via plataforma eletrónica “Acingov”, pela entidade “Conway, Lda”, o júri entendeu submetê-lo à análise da equipa projetista tendo a resposta obtida sido reunida na ata que se junta em anexo.

Dada a urgência na prestação do esclarecimento em apreço de modo a que os interessados possam prosseguir com a preparação das suas propostas e na impossibilidade de se reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal, aprovo a ata do júri, datada de 12 de março de 2025.

Atendendo a que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, determino que este meu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município, 12 de março de 2025

Joaquim Baptista – Presidente da Câmara

Indicado na
Ordem do dia
Reunião 20/3/2025
1082



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO”

Assunto: Proposta de adjudicação

Atendendo a que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, remeto o relatório final, bem como os demais documentos que compõem o processo do concurso para que sejam aprovados, em reunião da Câmara Municipal, os seguintes itens:

- a) O relatório final, efetuado pelo júri do procedimento, datado de 17 de março de 2025;
- b) A adjudicação da empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”, ao consórcio composto pelas entidades “Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, com o número de pessoa coletiva 502896604 e a “Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.”, com o número de pessoa coletiva 501220496, pelo valor da sua proposta 947.694,19€ (novecentos e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e quatro euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na sua atual redação;
- d) Designar o gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do CCP.

Murtosa, 17 de março de 2025

(Eng.º Pedro Lopes – Presidente do júri do procedimento)

Protocolo na
Ordem do dia
Número 20/3/2025
1050



Handwritten signatures and initials, including the name 'Fouch'.

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO 1/2025-PPC

RELATÓRIO FINAL
Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos



Município da Murtosa

Procedimento 1/2025-PPC

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148 do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento

1/2025-PPC

2. Objeto de contratação

Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro

3. Órgão responsável pela designação do júri

Entidade: Câmara Municipal da Murtosa

4. Membros do Júri

Função	Designados	Participantes no Relatório
Presidente	Pedro Mendonça Lopes	Sim
Membro do Júri	Maria Leonor Farelo Mendes da Silva	Sim
Membro do Júri	Eduarda Figueiredo	Sim
Membro do Júri (Suplente)	Maria Manuela Antunes Ribeiro	Não
Membro do Júri (Suplente)	José Manuel Reis Lopes Faria	Não

5. Audiência prévia

A análise às observações apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados encontra-se, detalhadamente explanada na ata n.º 2 e respetivos anexos, os quais se juntam ao presente relatório.

Sucintamente, o júri do procedimento, após análise do argumento apresentado pelo concorrente Alvorada Tranquila Lda (NIPC: 515794813), esclarece que o n.º 2 do artigo 71.º do CCP (proposta de preço anormalmente baixo) aplica-se ao preço global da proposta (preço ou custo de uma proposta), e não aos preços unitários propostos.

Face ao exposto, o júri do procedimento é da opinião de que não existe fundamento que motive a exclusão da proposta ordenada em 1º Lugar em sede de relatório preliminar.

6. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA
502896604 - Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda	947.694,19 Euros

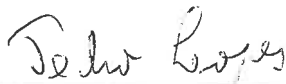
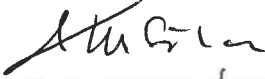
7. Deliberações

Deliberações tomadas por unanimidade.

8. Data

2025-03-17 11:23:35

9. Assinatura

Presidente	Pedro Mendonça Lopes	
1º Vogal	Maria Leonor Farelo Mendes da Silva	
2º Vogal	Eduarda Figueiredo	



CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

MINUTA

Contrato para execução da empreitada “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro” adjudicada ao consórcio “XXXXX”

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual de Concurso Público ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (doravante apenas identificado pela sigla CCP), na sua atual redação e após cumprimento das formalidades legais, por deliberação da Câmara Municipal de **20 de março de 2025**, no uso das suas competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, artigo este ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril da Assembleia da República e do artigo 36.º do CCP, a Câmara Municipal adjudicou ao segundo outorgante a empreitada **“Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo programa de procedimento, no projeto e de acordo com a proposta entregue na plataforma “Acingov” em 27 de fevereiro de 2025, documentos que aqui se

dão por fielmente reproduzidos, sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.-----

Após aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal de **20 de março de 2025** e não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte do segundo outorgante é celebrado o presente contrato entre os outorgantes;-----

1.º Outorgante:-----

Município da Murtosa, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa com o número de identificação de pessoa coletiva 506791238, neste ato representado por, **Joaquim Manuel dos Santos Baptista**, contribuinte número [REDACTED]

[REDACTED] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, em exercício e em representação do Município da Murtosa, no âmbito das suas competências e com poderes para o ato.-----

2.º Outorgante:-----

Consócio composto por **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.**,

[REDACTED] com o [REDACTED] e

Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., com sede na [REDACTED]

[REDACTED] com o [REDACTED]

[REDACTED], através do chefe e representante legal do consórcio,

Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, [REDACTED]



[redacted] aqui representada no ato por [redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]

[redacted] poderes que se arrogam através da certidão permanente subscrita em XX e válida até XXX, cuja fotocópia se arquiva ao presente maço de documentos-----

As identificadas sociedades celebram um contrato de Consócio Externo designado XXXX, em XXX, tendo como objetivo a execução da empreitada **“Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”**, contrato este que se arquiva ao dossier do processo;-----

-----**CLÁUSULAS:**-----

-----**Primeira: Objeto**-----

O presente contrato tem por objeto principal e execução da empreitada **“Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”** de acordo com a proposta submetida, pelo segundo outorgante, na plataforma eletrónica “Acingov”, em 27 de fevereiro de 2025, sujeita às disposições das peças do procedimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;-----

-----**Segunda: Prazo de Execução**-----

O prazo de execução da presente empreitada é de 240 dias;-----

-----**Terceira: Preço contratual**-----

O valor da adjudicação é de 947.694,19€ (novecentos e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos), acrescido de

IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**Quarta: Obrigações do segundo outorgante**-----

O segundo outorgante obriga-se a executar o presente contrato nos termos das cláusulas constantes do Caderno de Encargos e Projeto que serviu de base ao concurso, documento que se anexa ao presente contrato, como dele fazendo parte integrante;-----

-----**Quinta: Condições de Pagamento**-----

Os pagamentos serão efetuados conforme o previsto no caderno de encargos (cláusula 32.^a), nomeadamente no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura. O pagamento da revisão de preços será efetuado dentro do mesmo prazo, contado da data da apresentação dos cálculos, na forma legal, pelo empreiteiro;-----

-----**Sexta: Consignação**-----

A consignação da empreitada ocorrerá em prazo não superior a 30 dias após a celebração do contrato;-----

-----**Sétima: Previsão orçamental**-----

Os trabalhos a que este contrato se refere estão incluídos no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano devidamente aprovado pela Assembleia Municipal e encontra-se verba inscrita nas Grandes Opções do Plano, para o corrente ano (**número sequencial de compromisso 36760/2025**), com a seguinte classificação: Orgânica: zero dois; Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01, Rubrica 04, Número 05, no valor de 947.694,19€ (novecentos e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

no montante global de 1.004.555,84€ (um milhão quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

O encargo do compromisso n.º 36760/2025 tem enquadramento nas Grandes Opções do Plano, aprovadas pela Assembleia Municipal, no Projeto 2/246 – 2017/3, Ac. 2 – Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro;-----

-----**Oitava: Caução**-----

O consórcio representado pelos segundos outorgantes garante o exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato através da garantia bancária n.º XX, emitida pelo XXX, na quantia de 47.384,71€ (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), correspondente a cinco por cento do valor global dos trabalhos objeto do presente contrato; -----

-----**Nona: Prazo de Garantia**-----

O prazo de garantia dos trabalhos realizados no âmbito da empreitada será:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações; c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----**Décima: Designação do Gestor do Contrato**-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP a Gestora do Contrato é o/a Sr./Srª. XXX;-----

-----**Décima Primeira: Revisão de Preços**-----

Nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos,

observar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e quanto à revisão de preços cumprir-se-á o estabelecido na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos;-----

-----**Décima Segunda: Violação de prazos contratuais**-----

Pelo incumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos para início e/ou conclusão dos trabalhos, acrescidos de eventuais prorrogações graciosas e/ou legais, serão aplicadas ao empreiteiro, até ao fim dos trabalhos ou até à rescisão do contrato, as multas diárias fixadas no Caderno de Encargos (cláusula 11.^a);-----

-----**Décima Terceira: Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD)**-----

Na execução do contrato o acesso a dados pessoais, o Município atua como responsável pelo tratamento e o segundo outorgante, conforme as respetivas definições no artigo 4.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016;-----

O Município da Murtosa e o segundo outorgante obrigam-se a cumprir, a todo o momento, o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, designadamente, quanto à proibição de divulgação, armazenamento, quanto ao tratamento dos dados decorrentes da execução do contrato e demais exigências previstas na legislação em vigor, com o intuito de proteger a informação dos titulares dos dados objeto do dever de sigilo.-----

Inde

-----**Décima Quarta: Participação Qualitativa e Quantitativa de cada empresa do Consórcio**-----

Expõe o contrato de consórcio celebrado, entre as firmas **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. e Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.**, na cláusula XX^a, que o chefe de consórcio é a firma **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.** A cláusula XX^a, do referido contrato, estabelece que a faturação dos trabalhos será efectuada por cada empresa do consórcio na proporção da natureza dos mesmos e consoante as seguintes contribuições: **Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda – 83%** (Artigos 1; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; parte do 2.5, 3, 4 e 5) e **Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda – 17%** (Artigo 2.6 – Zonas Verdes e parte do artigo 2.5- Equipamentos);-----

-----**Décima quinta: Documentos**-----

Foram arquivados no maço de documentos referente a este contrato: fotocópias das deliberações alusivos ao ato e a garantia bancária;-----

Mais foram apresentados, individualmente, por cada um dos seus membros:-----

Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, os seguintes documentos:-----

a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de XX, em XXX, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada;-----

b) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social , em XXX, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

- c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC;-----
- d) Certificados dos registos criminais e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

f) Termo de responsabilidade do Técnico, a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 40/2015, de 01 de junho;-----

g) Documento comprovativo de registo no RCBE,-----

Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda. apresentou, igualmente, os seguintes documentos que se arquivam:-----

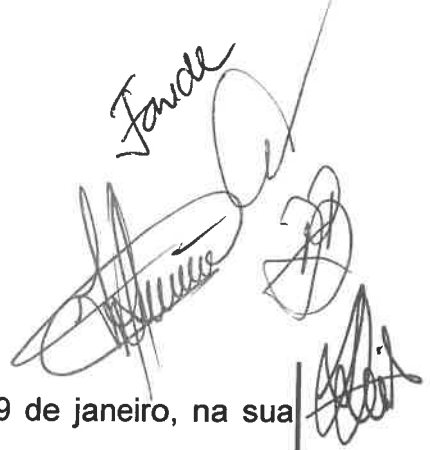
a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de XX, em XXX, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada;-----

b) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social , em XXX, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC;-----

d) Certificados dos registos criminais e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----

e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer


situação contida no artigo 55.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
atual redação;-----

f)) Documento comprovativo de registo no RCBE,-----

-----**§Único** – O presente contrato é assinado digitalmente pelas partes e
produz todos os seus efeitos a partir da data da aposição da última
assinatura digital.-----

Os outorgantes

registado, no livro próprio, sob o n.º ____/____, em ____/____/____



[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO

Assunto: Retificação do Regulamento n.º 282/2025, de 26/02/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Respetiva Tabela do Município da Murtosa).

Após a publicação do Regulamento n.º 282/2025, de 26/02/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Respetiva Tabela do Município da Murtosa), verificou-se que essa publicação saiu com incorreções no texto em 5 artigos do Anexo A («Tabela de Taxas»).

As incorreções nos artigos 51º, 52º, n.ºs 1 e 2, 53º, n.º 2 e 54º, n.ºs 1, 2, 6 e 7, devem-se ao facto de terem sido publicados os valores das taxas constantes da versão final datada de 26/10/2024, os quais diferem dos valores das taxas constantes da versão revista em 21/10/2024 (cfr. mapa comparativo que se anexa). Não se pretendeu, relativamente aos serviços constantes daqueles artigos, alterar o valor das taxas cobrados até à entrada em vigor do Regulamento n.º 282/2025, de 26/02/2025.

A incorreção no artigo 31º, n.ºs 2 e 3, deve-se ao facto de ter sido deslocado para o n.º 3 o valor que deveria constar no n.º 2. Ou seja, no n.º 2 deve constar o valor de € 7,47 e no n.º 3 não deve constar qualquer valor.

Nos termos do n.º 1 do artigo 174º do CPA “*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.*”

Consideram-se “erros materiais” os erros ocorridos na redação de um ato administrativo.

Estamos perante erros manifestos, ou seja, erros evidentes, sendo por isso aplicável o regime do artigo 174º do CPA.

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102

1

INCLUIDO NA
Ordem do dia
Reunião 20/3/2025
[Handwritten signature]



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

Conjugando o disposto nos artigos 169º, n.ºs 1 e 2, 170º, n.º 1 e 174º, n.ºs 1 e 2 do CPA, o ato de retificação deve ser feito sob a forma e com a publicidade que esteve na base da aprovação do ato administrativo anterior, isto é, deverá a Câmara Municipal deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação do Regulamento n.º 282/2025, de 26/02/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Respetiva Tabela do Município da Murtosa), indicando os segmentos com os erros do ato publicado, seguido dos segmentos corretos que os deve substituir (cfr. artigo 11º do Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República).

Nos termos do n.º 2 do artigo 174º do CPA, a retificação reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos do ato retificado, ou seja, a 13 de março de 2025.

No artigo 31.º («Ocupação do espaço público») do anexo A («Tabela de taxas»), onde se lê:

«2 — Toldo e sanefa – por m2 e por ano	
3 — Esplanada aberta	7,47 €»

deve ler-se:

«2 — Toldo e sanefa – por m2 e por ano	7,47 €
3 — Esplanada aberta	»

No artigo 51.º («Licença») do anexo A («Tabela de taxas»), onde se lê:

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

«Inscrição de colaboradores, empregados e familiares do titular – por cada	16,48 €
--	---------

deve ler-se:

«Inscrição de colaboradores, empregados e familiares do titular – por cada	13,07 €
--	---------

No artigo 52.º («Lugares de venda no mercado e feiras») do anexo A («Tabela de taxas»), onde se lê:

«1 — Lojas com acesso direto pelo exterior - por m2 e por mês	14,37 €
2 — Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios e outros espaços fechados com acesso pelo interior – por m2 e por mês	11,44 €»

deve ler-se:

«1 — Lojas com acesso direto pelo exterior - por m2 e por mês	8,70 €
2 — Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios e outros espaços fechados com acesso pelo interior – por m2 e por mês	5,61 €»

No artigo 53.º («Lugares de terrado») do anexo A («Tabela de taxas»), onde se lê:

«2 — Ocupação de Lugar, por m2 e por dia»	1,11 €
---	--------

deve ler-se:

«2 — Ocupação de Lugar, por m2 e por mês»	1,11 €
---	--------

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

[Handwritten signatures and initials]

No artigo 54.º («Serviços diversos») do anexo A («Tabela de taxas»), onde se lê:

«1 — Arrecadação em armazém ou depósito comum — por dia e por volume	6,69 €
2 — Manutenção e guarda de volumes ou taras nas bancas ou lugares de terrado - por volume e por dia	6,69 €»
6 — Utilização de câmaras frigoríficas — por dia e volume:	
a) Para congelação	6,69 €»
b) Para conservação	6,69 €
7 — Entrada e saída de produtos fora do horário estabelecido — por volume»	6,69 €»

deve ler-se:

«1 — Arrecadação em armazém ou depósito comum — por dia e por volume	0,44 €
2 — Manutenção e guarda de volumes ou taras nas bancas ou lugares de terrado - por volume e por dia	1,86 €»
6 — Utilização de câmaras frigoríficas — por dia e volume:	
a) Para congelação	0,87 €»
b) Para conservação	0,63 €
7 — Entrada e saída de produtos fora do horário estabelecido — por volume»	0,44 €»

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102

[Handwritten signature]



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

Conclusão:

Deve ser remetido a reunião de Câmara a retificação do Regulamento n.º 282/2025, de 26/02/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Respetiva Tabela do Município da Murtosa), deliberando submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. k) do n.º 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Murtosa, 17/03/2025

O Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica

Carlos Manuel Ferreira Afonso

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102
5

VERSÃO FINAL DE 26/10/2024**CAPÍTULO IX
ATIVIDADES ECONÓMICAS****Secção I****Mercados e Feiras****Artigo 51º****Licença**

Inscrição de colaboradores, empregados e familiares do titular – por cada

16,48 €

Artigo 52º**Lugares de venda no mercado e feiras**

1. Lojas com acesso direto pelo exterior - por m2 e por mês

14,37 €

2. Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios e outros espaços fechados com acesso pelo interior – por m2 e por mês

11,44 €

Artigo 53º**Lugares de terrado**

2. Ocupação de Lugar, por m2 e por dia

1,11 €

Artigo 54º**Serviços diversos**

1. Arrecadação em armazém ou depósito comum – por dia e por volume

6,69 €

2. Manutenção e guarda de volumes ou taras nas bancas ou lugares de terrado - por volume e por dia

6,69 €

6. Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:

a) Para congelação

6,69 €

b) Para conservação

6,69 €

7. Entrada e saída de produtos fora do horário estabelecido – por volume

6,69 €

VERSÃO REVISTA EM 21/10/2024**CAPÍTULO IX****ATIVIDADES ECONÓMICAS****Secção I****Mercados e Feiras****Artigo 51º****Licença**

Inscrição de colaboradores, empregados e familiares do titular – por cada

13,07 €

Artigo 52º**Lugares de venda no mercado e feiras**

1. Lojas com acesso direto pelo exterior - por m2 e por mês

8,70 €

2. Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios e outros espaços fechados com acesso pelo interior – por m2 e por mês

5,61 €

Artigo 53º**Lugares de terrado**

2. Ocupação de Lugar, por m2 e por mês

1,11 €

Artigo 54º**Serviços diversos**

1. Arrecadação em armazém ou depósito comum – por dia e por volume

0,44 €

2. Manutenção e guarda de volumes ou taras nas bancas ou lugares de terrado - por volume e por dia

1,86 €

6. Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:

a) Para congelação

0,87 €

b) Para conservação

0,63 €

7. Entrada e saída de produtos fora do horário estabelecido – por volume

0,44 €